

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Acesa, nº. 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-901 - Telefex: (31) 3847-4718 / 3847-4701
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - O Município de Timóteo torna público que realizará às 14:00 horas, no dia 09 de março de 2022, na sede de sua Prefeitura, localizada na Avenida Acesa, nº. 3.230, Bairro São José, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2022, Processo Administrativo nº 014/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de pavimento asfáltico usinado - CBUQ para manutenção/conservação de vias do Município de Timóteo. O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes. Melhores informações na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Timóteo, localizada na Av. Acesa, nº. 3.230, Bairro São José, Timóteo/MG, pelos telefones: (31) 3847-4718 e (31) 3847-4701 ou pelo e-mail: pregao.timoteo@gmail.com. Timóteo, 16 de fevereiro de 2022. Walcimar Pereira Dias - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Acesa, nº. 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-901 - Telefex: (31) 3847-4718 / 3847-4701
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO/MG - UASG 985373 - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022 - O Município de Timóteo torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022, Registro de Preços nº 003/2022, Processo Administrativo nº 008/2022, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de oxigênio, para atender aos usuários e UBS - Unidades Básicas de Saúde de Timóteo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://www.comprasnet.gov.br. O presente Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes ou no www.comprasnet.gov.br. Melhores informações na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Timóteo, localizada na Av. Acesa, nº. 3.230, Bairro São José, Timóteo/MG, pelos telefones: (31) 3847-4718 e (31) 3847-4718 ou pelo e-mail: compasnettimoteo@gmail.com. Timóteo, 16 de fevereiro de 2022. Walcimar Pereira Dias - Pregoeiro.

Cartório Mateus Leme
Endereço: RUA PREFEITO ALCIDES CUNHA, 62, Centro, Mateus Leme, MG - 35670-000
Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 9:00 às 17:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE
COMARCA DE MATEUS LEME - EDITAL DE INTIMAÇÃO
O/A Oficial do Cartório Mateus Leme, em base cartorário nº 01 do 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, ANGELA ALVES MIRANDA MAIA, CPF/CNPJ nº 8240823668, VANDERLEI DA SILVA MAIA, CPF/CNPJ nº 5339025687, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(is), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) BANCO BRADESCO S.A., ou ao endereço do Cartório Mateus Leme, RUA PREFEITO ALCIDES CUNHA, 62, Centro, Mateus Leme, MG - 35670-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, do encargo no valor de R\$ 14.488,78, em 04/02/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 611539-3 e ganhado por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) no matrícula nº(s) 41165 de Livro 3 - Registro Geral, do Cartório Mateus Leme. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Mateus Leme. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao(a) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não a ordem", nominal e ser credor fiduciário ou seuessionário, a não concessão de novo empréstimo, a não realização de novo empréstimo, o ganho de direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A. nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expedeu-se este edital.
Mateus Leme, 07 de Fevereiro de 2022
Cláudia Bastos Amaral
Oficial de Registro

COPASA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 14ª EMISSÃO
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, com sede na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha 525, "Companhia", vem convocar os titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em até duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, da 14ª (décima quarta) emissão da Companhia "Debenturistas" e "Debentures", respectivamente, nos termos do artigo 7º da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), e conforme "Instrumento Particular de Escritura da 14ª (décima quarta) Emissão Pública de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia" ("Escritura"), a reunirem-se em Assembleia Geral de Debenturistas e Debentures, em 10/03/2022, às 15:00h, de forma exclusivamente digital e remota, via video conferência coordenada pela Emissora, e com o link de acesso a ser encaminhado pela mesma aos Debenturistas habilitados, através da plataforma digital "Microsoft Teams", conforme previsto no art. 127 e §2º do art. 124 da Lei das S/A, e na Instrução CVM nº 625/20, ("Assembleia"), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

(a) a concessão de waiver para: (i) a não declaração de Vencimento Antecipado da Emissão, em razão do descumprimento pela Emissora do inciso IX da cláusula 7.2.6.2 da Escritura de Emissão, em função de decisão condenatória em processo judicial nº 102100-74.2008.5.03.0024, ajuizado, em 2008 pelo principal sindicato dos empregados da Companhia, que devido às recentes decisões em relação ao referido processo, entendeu por rever o valor do provisionamento, tendo aumentado a provisão para esse processo em cerca de R\$217.000.000,00 (duzentos e dezesseze milhões de reais), contabilizado em 31 de dezembro de 2021, conforme detalhamento disponibilizado pela Companhia na "Proposta da Administração Para a Assembleia Geral de Debenturistas da 14ª Emissão" divulgada em seu website de RI, constante no link https://ri.copasa.com.br/arquivos-cvm/documentos-entregues-cvm/ ("Proposta da Administração"); e (ii) a não declaração de Vencimento Antecipado da Emissão, e por consequência, inoportunidade de cross default na mesma, conforme previsto no inciso V da cláusula 7.2.8.1 da Escritura de Emissão, exclusivamente na eventualidade de ocorrência da decretação de vencimento antecipado da 12ª emissão de debentures da Companhia, exclusivamente com relação à matéria tratada no item (f) acima.
(b) autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, pratique todo e qualquer ato necessário e recomendável ao atendimento das deliberações aqui previstas, incluindo, mas não se limitando a celebração dos instrumentos que eventualmente se façam necessários.
No caso de aprovação pelos Debenturistas das matérias da Ordem do Dia, a Companhia propõe o pagamento de prêmio ("Waiver Fee") a todos os Debenturistas, nos termos da mais recente Proposta de Administração divulgada pela Companhia até a realização da Assembleia e, ainda, de forma idêntica, qualquer benefício adicional concedido pela Companhia às demais emissões de debentures que venham a deliberar sobre a mesma Ordem do Dia.
Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, através do envio dos seguintes documentos de habilitação:
(a) proção com poderes específicos, outorgada por instrumento público ou particular, no último caso com a firma do outorgante reconhecida em cartório, com orientação expressa de voto nos exatos termos do ordm do dia, caso o Debenturista se faça representar por procurador; e
(b) documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador presente.
No caso de Debenturista pessoa jurídica, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos:
(a) estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente;
(b) documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a proção, se for o caso; e
(c) em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo e os documentos de referência do fundo em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso.
Os Debenturistas poderão se fazer representar na Assembleia, nas formalidades mencionadas acima, acessando o link da Assembleia a ser disponibilizado pela Companhia aos Debenturistas habilitados, bem como ao Agente Fiduciário. Será admitido o envio de Instrução de Voto pelos Debenturistas previamente à realização da Assembleia, cuja minuta contendo as orientações poderá ser solicitada ao Agente Fiduciário ou à Emissora. Os documentos de habilitação e/ou a Instrução de Voto deverão ser encaminhados: (i) por e-mail, para spesnutricao@simplicificacao.com.br; (ii) por e-mail, para usfc@copasa.com.br; ou (iii) em endereço eletrônico (URL) https://ri.copasa.com.br/acompagnada dos documentos de representação indicados acima, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para que sua presença e voto sejam contabilizados na Assembleia.
A Companhia disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto a distância e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Debenturistas. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada; e (iii) no caso de o Debenturista ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de proção e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes.
Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada, em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Companhia e o Agente fiduciário permanecerão à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no interin da presente convocação e da Assembleia.
Os termos iniciados por letra minúscula nesta convocação, que não estiverem aqui definidos terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura.
Belo Horizonte/MG, 16 de fevereiro de 2022.
Carlos Augusto Botrel Berto
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público o processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2022, Artigo 25, inciso III, que tem por objeto a contratação da Comissão Ouropretana de Folclore, representante legal das Escolas de Samba, Zé Pereira dos Lacaos e Bandeira do Município de Ouro Preto para realização das festividades do Carnaval Cultural 2022. Este Edital, em nome do Município, e o pregoeiro julga habilitados e vencedores do certame a Comissão Ouropretana de Folclore - CNPJ- 05.456.845/0001-00, Superintendente de Compras e Licitações.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna público RESULTADO de habilitação e proposta de preços do Pregão Eletrônico nº. 076/2021, objeto: aquisição de equipamentos permanentes aos serviços que compõem a atenção secundária - caps para atendimento dos usuários da policlínica e dos centros de atenção secundária - caps (II, AD II E II I) do Município de Ouro Preto. Após análise, o pregoeiro julga habilitados e vencedores do certame as empresas que ofertaram os menores valores globais: SJ Comércio de Utilidades Eireli - ME, CNPJ 10.614.788.0001-80, para o item 01 R\$ 3.448,20; Indústria de Móveis Rio Verde Ltda - EPP, CNPJ 08.003.034.0001-41, para o item 02 R\$ 54.620,00; Limitada Comercial Eireli - EPP, CNPJ 26.499.522.0001-73, para o item 03 R\$ 4.350,00; Odonosteio Lira - EPP, CNPJ 12.632.841.0001-49, para o item 04 R\$ 2.234,95 e Health Santa Luzia Eireli - EPP, CNPJ 26.499.522.0001-73, para o item 05 R\$ 1.600,00. O Município de Ouro Preto adjudica e homologa o presente objeto. Fábio R. Braga - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS/MG
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS/MG, torna pública a ratificação do Processo nº 022/2022, Inexigibilidade nº 004/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO de interessados para contratação de empresas especializadas para fornecimento de refeições na zona rural do município de Salinas. Interessados poderão se credenciar através da Chamada Pública nº 004/2022. Inscrição e entrega da documentação: 2ª e 6ª feira das 07 às 17h no Setor de Licitações. Edital no site www.salinas.mg.gov.br.
Salinas/MG, 16/02/2022. Cledson Pereira - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS/MG
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINAS/MG, torna pública a ratificação do Processo nº 024/2022, Inexigibilidade nº 005/2022. Objeto: CREDENCIAMENTO de interessados para contratação de Pessoa(s) Física(s) ou Jurídica(s), para prestação de serviços médicos especializados em cirurgia por videolaparoscopia com equipamento próprio no Hospital Municipal Dr. Oswaldo P. Santana. Interessados poderão se credenciar através da Chamada Pública nº 005/2022. Inscrição e entrega da documentação: 2ª e 6ª feira das 07 às 17h no Setor de Licitações. Edital no site www.salinas.mg.gov.br.
Salinas/MG, 16/02/2022. Cledson Pereira - Presidente da CPL.

COPASA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG.
NIRE Nº 31.300.036.375
CNPJ Nº 17.281.106/0001-03
EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DEBENTURISTAS DA 14ª EMISSÃO
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "A", com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha 525, "Companhia", vem convocar os titulares das debentures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em até duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, da 14ª (décima quarta) emissão da Companhia "Debenturistas" e "Debentures", respectivamente, nos termos do artigo 7º da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), e conforme "Instrumento Particular de Escritura da 14ª (décima quarta) Emissão Pública de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG", celebrado, em 31 de agosto de 2021, entre a Companhia e Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme aditada ("Escritura"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação, para Assembleia Geral de debenturistas, que será realizada de modo exclusivamente digital e remota, por meio de videoconferência, na plataforma "MS Teams", nos termos da Instrução CVM nº 625/20, em 10/03/2022, às 09 horas, em "Assembleia", para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
(a) a concessão de waiver para: (i) a não declaração de Vencimento Antecipado da Emissão, em razão do descumprimento pela Emissora do inciso X da cláusula 6.1.2 da Escritura de Emissão, em função de decisão condenatória em processo judicial nº 102100-74.2008.5.03.0024, ajuizado, em 2008 pelo principal sindicato dos empregados da Companhia, que devido às recentes decisões em relação ao referido processo, entendeu por rever o valor do provisionamento, tendo aumentado a provisão para esse processo em cerca de R\$217.000.000,00 (duzentos e dezesseze milhões de reais), contabilizado em 31 de dezembro de 2021, conforme detalhamento disponibilizado pela Companhia na "Proposta da Administração Para a Assembleia Geral de Debenturistas da 14ª Emissão" divulgada em seu website de RI, constante no link https://ri.copasa.com.br/arquivos-cvm/documentos-entregues-cvm/ ("Proposta da Administração"); e (ii) a não declaração de Vencimento Antecipado da Emissão, e por consequência, inoportunidade de cross default na mesma, conforme previsto no inciso V da cláusula 7.2.8.1 da Escritura de Emissão, exclusivamente na eventualidade de ocorrência da decretação de vencimento antecipado da 12ª emissão de debentures da Companhia, exclusivamente com relação à matéria tratada no item (f) acima.
(b) autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, pratique todo e qualquer ato necessário e recomendável ao atendimento das deliberações aqui previstas, incluindo, mas não se limitando a celebração dos instrumentos que eventualmente se façam necessários.
No caso de aprovação pelos Debenturistas das matérias da Ordem do Dia, a Companhia propõe o pagamento de prêmio ("Waiver Fee") a todos os Debenturistas, nos termos da mais recente Proposta de Administração divulgada pela Companhia até a realização da Assembleia e, ainda, de forma idêntica, qualquer benefício adicional concedido pela Companhia às demais emissões de debentures que venham a deliberar sobre a mesma Ordem do Dia.
O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Debenturistas será disponibilizado pela Emissora e enviado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas.
A Companhia ressalta que a Assembleia, em 1ª (primeira) convocação, será instalada com quórum de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debentures em Circulação, sendo que, para a aprovação da ordem do dia, serão necessários votos de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debentures em Circulação presentes, conforme previsto na cláusula 6.1.26 da Escritura de Emissão.
Em conformidade com a Instrução CVM nº 625/20, o link para o acesso à Assembleia será disponibilizado pelo Agente Fiduciário àqueles que enviarem um correio eletrônico para agente.fiduciario@vortex.com.br, com os documentos de representação elencados abaixo.
Para participação na Assembleia, os Debenturistas deverão apresentar os seguintes documentos:
(a) qualquer Debenturista (pessoa física ou jurídica):
(1) documento de identidade do Debenturista, representante legal ou procurador presente; e
(2) caso o Debenturista se faça representar por procurador, proção com poderes específicos, outorgada nos termos do artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, por instrumento público ou particular; e
(b) no caso de Debenturista pessoa jurídica ou fundo de investimento, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos:
(1) estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente;
(2) documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a proção, se for o caso; e
(3) em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo consolidado, atualizado e vigente e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso.
De modo a facilitar os trabalhos na Assembleia, a Companhia e o Agente Fiduciário sugerem que os Debenturistas representados por procuradores enviem, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, cópia dos documentos acima elencados para o e-mail agente.fiduciario@vortex.com.br.
O Debenturista que desejar exercer seu voto através de instrução de voto a distância deverá preenchê-la com seus dados e com seu voto. Em seguida, deverá encaminhar a instrução de voto à Companhia e ao Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos usfc@copasa.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br, acompanhada dos documentos de representação indicados acima, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para que sua presença e voto sejam contabilizados na Assembleia.
A Companhia disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto a distância e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Debenturistas. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada; e (iii) no caso de o Debenturista ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de proção e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes.
Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada, em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Companhia e o Agente fiduciário permanecerão à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no interin da presente convocação e da Assembleia.
Os termos iniciados por letra minúscula nesta convocação, que não estiverem aqui definidos terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura.
Belo Horizonte/MG, 16 de fevereiro de 2022.
Carlos Augusto Botrel Berto
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO
Av. Acesa, nº. 3230, Bairro São José, Timóteo/MG
CEP: 35182-901 - Telefex: (31) 3847-4718 / 3847-4701
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMÓTEO - UASG 985373 - AVISO DE ALTERAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - O Município de Timóteo torna público aos interessados, que foram efetuadas alterações no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022, Processo Administrativo nº 003/2022, que tem por objeto a aquisição de Playbooks e Brinquedos confeccionados em madeiras, fabricado em ecualito tratado para atender as escolas de Educação Infantil da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SED, no valor global de R\$ 4.013.800, relativo à Agenda Integrada inserida nas ações de fortalecimento da educação pública municipal. Fica agendada a abertura para o dia 03/03/2022 às 09:00 hs, no site www.comprasnet.gov.br. As demais informações permanecem inalteradas. Comunica ainda que o presente Edital devidamente retificado, encontra-se à disposição dos interessados no site http://transparencia.timoteo.mg.gov.br/licitacoes ou no www.comprasnet.gov.br. Melhores informações na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Timóteo, localizada na Av. Acesa, nº. 3.230, Bairro São José, Timóteo/MG, e pelos telefones: (31) 3847-4718 e (31) 3847-4701 ou pelo e-mail: comprastimoteo@gmail.com. Timóteo, 16 de fevereiro de 2022. Claudieia Pedrosa de Oliveira Thomaz - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFENAS. EXTRATO DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA. CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022. Resultado da Sessão Pública de Seleção, referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021, Processo nº 322/2021 cujo objeto é permissão de uso de áreas públicas (lotes), previstas em política municipal de incentivo à implantação de sistemas agroflorestais públicos e comunitários no Município de Alfenas, de acordo com a Lei Municipal nº 5.068, de 18 de novembro de 2021. O Presidente da Comissão Especial de Seleção e Avaliação, instituída por meio da Portaria nº 007/2022, no uso de suas atribuições, comunica que em Sessão Pública, realizada no dia 10 de fevereiro de 2022, às 19hs, no auditório da Associação Comercial e Industrial de Alfenas (ACIA), localizado na rua José Dias Barros, 53 - Centro, Alfenas - MG, para aprovação da listagem geral de cadastramentos das famílias, foi colocado em votação a proposta dos selecionados para outorga da permissão de uso. Após leitura, a lista de contemplados foi aprovada pelos membros da Comissão Especial de Seleção. Em ato contínuo foi realizado o sorteio dos lotes, para os selecionados. O resultado, contendo a lista geral e outras informações deste Chamamento, estão disponíveis para consulta e no Portal da Prefeitura do Município de Alfenas-MG, no seguinte endereço eletrônico: http://pregao.alfenas.mg.gov.br/, Pedro Marques Camilo - Presidente Comissão Especial de Seleção. Alfenas, 11 de fevereiro de 2022.

COPASA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG.
NIRE Nº 31.300.036.375
CNPJ Nº 17.281.106/0001-03
EDITAL DE 1ª CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DEBENTURISTAS DA 14ª EMISSÃO
A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "A", com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Mar de Espanha 525, "Companhia", vem convocar os titulares das debentures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirográfrica, em até duas séries, para distribuição pública com esforços restritos, da 14ª (décima quarta) emissão da Companhia "Debenturistas" e "Debentures", respectivamente, nos termos do artigo 7º da Lei 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S/A"), e conforme "Instrumento Particular de Escritura da 14ª (décima quarta) Emissão Pública de Debentures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirográfrica, da Décima Segunda Emissão de Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG", celebrado, em 20 de dezembro de 2017, entre a Companhia e Vortex Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"), conforme aditada ("Escritura"), a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação, para Assembleia Geral de Debenturistas, que será realizada de modo exclusivamente digital e remota, por meio de videoconferência, na plataforma "MS Teams", nos termos da Instrução CVM nº 625/20, em 10/03/2022, às 10h horas, em "Assembleia", para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
(a) a concessão de waiver para: (i) a não declaração de Vencimento Antecipado da Emissão, em razão do descumprimento pela Emissora do inciso IX da cláusula 7.2.6.2 da Escritura de Emissão, em função de decisão condenatória em processo judicial nº 102100-74.2008.5.03.0024, ajuizado, em 2008 pelo principal sindicato dos empregados da Companhia, que devido às recentes decisões em relação ao referido processo, entendeu por rever o valor do provisionamento, tendo aumentado a provisão para esse processo em cerca de R\$217.000.000,00 (duzentos e dezesseze milhões de reais), contabilizado em 31 de dezembro de 2021, conforme detalhamento disponibilizado pela Companhia na "Proposta da Administração Para a Assembleia Geral de Debenturistas da 14ª Emissão" divulgada em seu website de RI, constante no link https://ri.copasa.com.br/arquivos-cvm/documentos-entregues-cvm/ ("Proposta da Administração"); e (ii) a não declaração de Vencimento Antecipado da Emissão, e por consequência, inoportunidade de cross default na mesma, conforme previsto no inciso V da cláusula 7.2.6.1 da Escritura de Emissão, exclusivamente na eventualidade de ocorrência da decretação de vencimento antecipado da 12ª emissão de debentures da Companhia, exclusivamente com relação à matéria tratada no item (f) acima.
(b) autorização para que o Agente Fiduciário, em conjunto com a Emissora, pratique todo e qualquer ato necessário e recomendável ao atendimento das deliberações aqui previstas, incluindo, mas não se limitando a celebração dos instrumentos que eventualmente se façam necessários.
No caso de aprovação pelos Debenturistas das matérias da Ordem do Dia, a Companhia propõe o pagamento de prêmio ("Waiver Fee") a todos os Debenturistas, nos termos da mais recente Proposta de Administração divulgada pela Companhia até a realização da Assembleia e, ainda, de forma idêntica, qualquer benefício adicional concedido pela Companhia às demais emissões de debentures que venham a deliberar sobre a mesma Ordem do Dia.
O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Debenturistas será disponibilizado pela Emissora e enviado pelo Agente Fiduciário aos Debenturistas.
A Companhia ressalta que a Assembleia, em 1ª (primeira) convocação, será instalada com quórum de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debentures em Circulação, sendo que, para a aprovação da ordem do dia, serão necessários votos de Debenturistas que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (uma) das Debentures em Circulação presentes, conforme previsto na cláusula 6.1.26 da Escritura de Emissão.
Em conformidade com a Instrução CVM nº 625/20, o link para o acesso à Assembleia será disponibilizado pelo Agente Fiduciário àqueles que enviarem um correio eletrônico para agente.fiduciario@vortex.com.br, com os documentos de representação elencados abaixo.
Para participação na Assembleia, os Debenturistas deverão apresentar os seguintes documentos:
(a) Debenturista (pessoa física ou jurídica):
(1) documento de identidade do Debenturista, representante legal e/ou procurador presente; e
(2) caso o Debenturista se faça representar por procurador, proção com poderes específicos, outorgada nos termos do artigo 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, por instrumento público ou particular; e
(b) no caso de Debenturista pessoa jurídica ou fundo de investimento, deverão ser apresentados, adicionalmente, os seguintes documentos:
(1) estatuto ou contrato social atualizado, devidamente registrado no órgão de registro competente;
(2) documento que comprove os poderes de representação, qual seja, ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) presente(s) ou que assinou(aram) a proção, se for o caso; e
(3) em caso de fundo de investimento, o regulamento do fundo consolidado, atualizado e vigente e os documentos referidos acima em relação ao seu administrador e/ou gestor, conforme o caso.
De modo a facilitar os trabalhos na Assembleia, a Companhia e o Agente Fiduciário sugerem que os Debenturistas representados por procuradores enviem, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, cópia dos documentos acima elencados para o e-mail agente.fiduciario@vortex.com.br.
O Debenturista que desejar exercer seu voto através de instrução de voto a distância deverá preenchê-la com seus dados e com seu voto. Em seguida, deverá encaminhar a instrução de voto à Companhia e ao Agente Fiduciário, nos endereços eletrônicos usfc@copasa.com.br e agente.fiduciario@vortex.com.br, acompanhada dos documentos de representação indicados acima, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, para que sua presença e voto sejam contabilizados na Assembleia.
A Companhia disponibilizará modelo de documento a ser adotado para envio da manifestação de voto a distância e através do seu material de apoio a ser disponibilizado aos Debenturistas. A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelo Debenturista ou por seu representante legal, assinada de forma eletrônica (com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil) ou não; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada; e (iii) no caso de o Debenturista ser pessoa jurídica, deverá ser acompanhada dos instrumentos de proção e/ou Contrato/Estatuto Social que comprove os respectivos poderes.
Após o horário de início da Assembleia, os Debenturistas que tiverem sua presença verificada, em conformidade com os procedimentos acima detalhados, poderão preferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da Assembleia, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos. A Companhia e o Agente fiduciário permanecerão à disposição para prestar esclarecimentos aos Debenturistas no interin da presente convocação e da Assembleia.
Os termos iniciados por letra minúscula nesta convocação, que não estiverem aqui definidos terão o significado que lhes foi atribuído na Escritura.
Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2022.
Carlos Augusto Botrel Berto
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores